

Setor de Licitação

De: Setor de Licitação <licitacao@piranga.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 09:21
Para: 'licitartudo@gmail.com'
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO 90084/2025 ESCLARECIMENTO

Bom dia,

Segue, resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,



Glauciely Ventura
Setor Licitações
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
(31) 3923-0615

De: Marcus
Tomaz Heleno

[mailto:administracao@piranga.mg.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 09:08
Para: 'Setor de Licitação'; assistenciasocial@piranga.mg.gov.br
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO 90084/2025 ESCLARECIMENTO

Bom dia, prezados !

A resposta é a Opção A.

Conforme cláusula 1.2 do Anexo I deste edital, justifica-se a exigência de marca – original, devido ao fato de algumas impressoras/equipamentos estarem na garantia e de algumas impressoras/equipamentos não estarem reconhecendo os cartuchos/peças compatíveis.

Atenciosamente,



Marcus Tomaz Heleno
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
(31) 3923-0615

De: Setor de
Licitação

[mailto:licitacao@piranga.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 11:20
Para: administracao@piranga.mg.gov.br; assistenciasocial@piranga.mg.gov.br
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO 90084/2025 ESCLARECIMENTO

Bom dia,

Gentileza responder ao esclarecimento.

Atenciosamente,



Glauciely Ventura
Setor Licitações
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
(31) 3923-0615

De: A H DA S
MORAES ME

[mailto:licitartudo@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 09:14

Para: licitacao@piranga.mg.gov.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 90084/2025 ESCLARECIMENTO

Bom dia,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 5 - **que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou:

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

Atenciosamente.

--

A H da S Moraes - ME

Telefone: (17) 3011-2349

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029